





LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 735/15 de 1º de setembro de 2015.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Anderson Henrique A. Silva	1860	07/06/2012	06/06/2013	01/09/2015	20/09/2015
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2013	18/11/2014	14/09/2015	28/09/2015
José Roberto da Silva	650	04/04/2013	03/04/2014	01/09/2015	10/09/2015
Laudirene Souza Santos	510	20/01/2011	19/01/2012	08/09/2015	17/09/2015
Liene Leonel de F. Carrilho	1363	16/10/2013	15/10/2014	08/09/2015	22/09/2015
Lucilene Barbosa dos Santos	1439	27/06/2013	26/06/2014	21/09/2015	30/09/2015
Orígenes Moraes Nogueira	254	01/07/2014	30/06/2015	08/09/2015	22/09/2015
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2013	30/09/2014	10/09/2015	24/09/2015
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2014	03/04/2015	08/09/2015	17/09/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 736/15 de 1º de setembro de 2015.

FLS. N.º

63



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Hidelma de Fátima Dutra**, matrícula 590, ocupante do cargo de Escrituraria II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 737/15 1º de setembro de 2015.

FLS. N.º

64



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Valdemir Chaves de Freitas**, Escriturário III, matrícula 313, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de abril de 2013 a trinta e um (31) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2015

PROCESSO nº. 005/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados que prosseguirá com processo licitatório de contratação de agência de publicidade, procedendo a apuração do resultado geral das propostas técnicas (item 7.2, VII do edital), no dia **21 de setembro de 2015 às 08:00.**

Cassilândia – MS, 17 de setembro de 2015.

Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



LIVRO N.º 191

FLS. N.º 94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 767/2015, de 17 de setembro de 2015.



“Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Educação do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Educação do Município de Cassilândia – MS, composta pelas servidoras a seguir:

Presidente: **Altair Florinda Cruvinel Cardoso;**

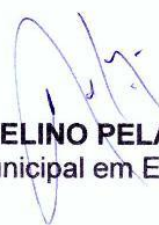
Membros: **Silvana Rodrigues Pinheiro;** e
Selma Gonçalves da Costa.

§ 1º - A Comissão acima instituída deverá proceder as avaliações do Estágio Probatório obedecendo aos incisos I a VII, constantes no Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores), para fins de aprovação e efetivação dos servidores públicos municipais, que ingressaram mediante concurso público.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser concluídos observando o prazo de ingresso e posse de cada servidor no Serviço Público Municipal, sob pena de efetivação automática do referido servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

- registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS. N.º 94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 767/2015, de 17 de setembro de 2015.



“Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Educação do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Educação do Município de Cassilândia – MS, composta pelas servidoras a seguir:

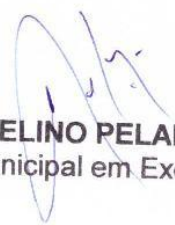
Presidente: **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**;
Membros: **Silvana Rodrigues Pinheiro**; e
Selma Gonçalves da Costa.

§ 1º - A Comissão acima instituída deverá proceder as avaliações do Estágio Probatório obedecendo aos incisos I a VII, constantes no Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores), para fins de aprovação e efetivação dos servidores públicos municipais, que ingressaram mediante concurso público.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser concluídos observando o prazo de ingresso e posse de cada servidor no Serviço Público Municipal, sob pena de efetivação automática do referido servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

• registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS. N.º 93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 766/2015, de 17 de setembro de 2015.



“Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Assistência Social do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Assistência Social do Município de Cassilândia – MS, composta pelas servidoras a seguir:

Presidente: **Meire Lúcia Freitas Barbosa Gomes;**

Membros: **Doroti Garcia de Freitas;** e
Creusnita Gomes da Mata.

§ 1º - A Comissão acima instituída deverá proceder as avaliações do Estágio Probatório obedecendo aos incisos I a VII, constantes no Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores), para fins de aprovação e efetivação dos servidores públicos municipais, que ingressaram mediante concurso público.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser concluídos observando o prazo de ingresso e posse de cada servidor no Serviço Público Municipal, sob pena de efetivação automática do referido servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

- registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 730/15 de 31 de agosto de 2015.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Margarida B. da Silva Gulart**, Escriturária II, matrícula 205, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2014 a dezessete (17) de abril de 2015, com início em trinta e um (31) de agosto de 2015 e término em quatro (04) de setembro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS. N.º 58



Portaria N.º 731/15 de 31 de agosto de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 694/15 de 12 de agosto de 2015, na parte onde se lê: **“...Silvania Souza da Silva designando mais 22 h/a... no período de 04/08/2015 a 22/12/2015.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

FLS. N.º 59



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/15 de 31 de agosto de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as Portarias nº 681/15 e 682/15, na parte, em que concedeu férias a Sra. **Adriana Lima dos Santos**, matrícula 1614, Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em seis (06) de agosto de 2015 e término em quatro (04) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 733/15 de 1º de setembro de 2015.

FLS. N.º 60



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aline Silva Cruvinel Pereira	1922	01/03/2014	28/02/2015	16/09/2015	15/10/2015
Amélia Sanches Bettiol	1013	02/06/2014	01/06/2015	08/09/2015	22/09/2015
Andréia Chagas Barbosa	1652	16/03/2013	15/03/2014	08/09/2015	22/09/2015
Aniquele da Silva	1913	02/01/2014	01/01/2015	22/09/2015	06/10/2015
Antonio Joaquim Barbosa	1110	03/02/2009	02/02/2010	08/09/2015	22/09/2015
Célio Rosa da Silva	227	03/03/2013	02/03/2014	14/09/2015	28/09/2015
Cirlene Pereira Braz	1515	15/08/2014	14/08/2015	01/09/2015	15/09/2015
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2014	02/04/2015	28/09/2015	07/10/2015
Diego Matos Viegas	1576	06/11/2013	05/11/2014	08/09/2015	17/09/2015
Elza Nunes Dias	742	01/07/2013	30/06/2014	18/09/2015	02/10/2015
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2013	13/12/2014	25/09/2015	09/10/2015
Girsenil Rosa Correia	423	22/01/2014	21/01/2015	08/09/2015	22/09/2015
Gracielli Oliveira M. Tablas	1001	02/10/2011	01/10/2012	14/09/2015	28/09/2015
Ivanir Gonçalves Menezes	95	03/10/2013	02/10/2014	17/09/2015	01/10/2015
Ivete Ap. de Castro Alves	795	03/04/2014	02/04/2015	23/09/2015	07/10/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.

MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 734/15 de 1º de setembro de 2015.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jonas Alves Pereira	1435	26/06/2013	25/06/2014	01/09/2015	30/09/2015
José Quaranta Filho	166	15/01/2014	14/01/2015	08/09/2015	22/09/2015
Layannie Laura B. N. Marques	1420	13/06/2013	12/06/2014	23/09/2015	07/10/2015
Liliane de Sá R. Menezes	1512	01/10/2013	30/09/2014	08/09/2015	17/09/2015
Lucélia Ap. Barbosa Menezes	273	01/04/2014	31/03/2015	30/09/2015	09/10/2015
Luiza Beth Ferrazi Batista	390	22/05/2014	21/05/2015	10/09/2015	24/09/2015
Maria Lucia M. de A. Mariano	1438	26/06/2014	25/06/2015	08/09/2015	22/09/2015
Marina Fontanelli da S. Ovidio	1510	16/03/2013	15/03/2014	08/09/2015	22/09/2015
Mara Lúcia Regonato	671	05/07/2013	04/07/2014	30/09/2015	09/10/2015
Matheus Maia Silveira	1848	01/06/2014	31/05/2015	04/09/2015	18/09/2015
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2013	04/07/2014	14/09/2015	28/09/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos
Perpétuo Leite da Costa